



**Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.292

Dispõe sobre denominação de arté-  
ria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decre-  
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

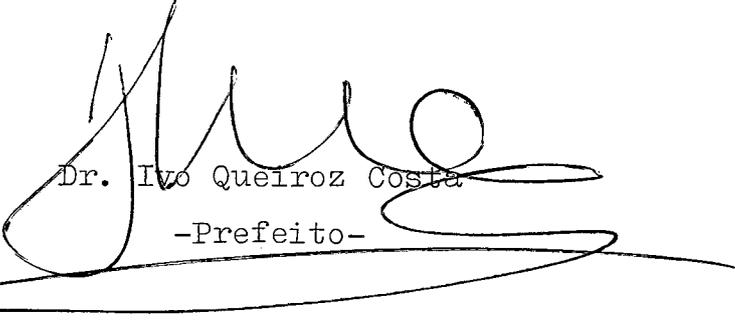
Art. 1º - Fica denominada de Rua ULISSES RODRIGUES DE  
FREITAS, a artéria localizada na 5ª Travessa da Av. D. João Costa,  
após a AABB, com início na casa de nº 44 e término na casa de nº  
158, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 24 de outubro de 1990.

  
Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-